



EDITAL PROAD/CAE Nº 02/2022

Estabelece critérios para inscrição e seleção dos estudantes de graduação ao Programa de Crédito Educacional – CREDIFURB.

O Pró-Reitor de Administração e a Coordenadora de Assuntos Estudantis da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições regimentais, tornam público que estão abertas, para o segundo semestre de 2022, de acordo com o que estabelece o presente edital, as inscrições de estudantes dos cursos de graduação da FURB, para o Programa de Crédito Educacional (CREDIFURB).

1. DO CRÉDITO EDUCACIONAL - CREDIFURB

- a) O CREDIFURB é um programa institucional destinado a financiar até 50% das mensalidades dos cursos de graduação;
- b) Durante a fase de utilização do CREDIFURB, o estudante deve cumprir com o pagamento do valor não financiado;
- c) O pagamento do valor financiado deverá ser efetuado na mesma quantidade de parcelas em que o estudante utilizou o financiamento;
- d) O pagamento do valor financiado inicia no primeiro mês subsequente ao término do vínculo do estudante referente ao curso financiado com a FURB.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Critérios

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURB no segundo semestre de 2022;
- b) Não estar matriculado na condição de aluno especial/FURB PLUS;
- c) Realizar inscrição no UNIEDU em 2022/2;
- d) Não possuir contrato de financiamento estudantil ativo do FIES ou CREDOC.

2.2 Período

A inscrição deverá ser realizada no período de **08/08/2022 a 26/08/2022**.

2.3 Etapas

- a) Realizar a Inscrição no UNIEDU 2022.2;
- b) Ler atentamente o presente edital e demais materiais informativos;
- c) Acessar o link <https://forms.office.com/r/ckfyB4r2uG> com nome de usuário e senha da FURB) e preencher o Requerimento de Inscrição do CREDIFURB 2022.2;
- d) Enviar os documentos complementares, se necessário, para cae@furb.br

3. DA SELEÇÃO

3.1 Critérios

- a) Possuir inscrição completa no UNIEDU 2022.2;
- b) Apresentar indicadores (econômicos, sociais, de saúde, etc) que interferem na dinâmica familiar e que de acordo com avaliação do Serviço Social da CAE justifique a inclusão no CREDIFURB;

3.2 Análise

A seleção dos estudantes ocorrerá com base na análise do Serviço Social da CAE, que considerará:

- a) a disponibilidade de vagas por curso;
- b) a análise de documentos e informações adicionais anexados ao Requerimento de Inscrição do CREDIFURB;
- c) a classificação do UNIEDU;

3.3 Vagas

De acordo com a Resolução nº 060/2018 o número de vagas disponíveis não pode exceder a 3% do número de estudantes matriculados por curso. A tabela abaixo apresenta o total de vagas para o segundo semestre de 2022.

Cursos	Vagas
Administração	6
Arquitetura e Urbanismo	6
Artes Visuais - Licenciatura	1
Biomedicina	6
Ciências Biológicas – Licenciatura e Bacharelado	2
Ciências Contábeis	2
Ciência da Computação	10
Ciências Econômicas	4
Ciências Sociais	1
Dança - Licenciatura	1
Design	4

Direito	17
Educação Física – Licenciatura e Bacharelado	5
Enfermagem	2
Engenharia de Alimentos	1
Engenharia Civil	3
Engenharia de Produção	1
Engenharia de Telecomunicações	1
Engenharia Florestal	1
Engenharia Mecânica	3
Engenharia Elétrica	2
Engenharia Química	4
Farmácia	5
Fisioterapia	4
História – Licenciatura	1
Jornalismo	1
Letras - Licenciatura em Inglês-Português	1
Matemática - Licenciatura	1
Medicina	13
Medicina Veterinária	7
Moda	1
Música - Licenciatura	1
Nutrição	1
Odontologia	3
Pedagogia - Licenciatura	1
Psicologia	7
Publicidade e Propaganda	3
Química – Bacharelado e Licenciatura	1
Serviço Social	1
Sistemas de Informação	4
Teatro - Licenciatura	1
Tecnologia em Comércio Exterior	1
Tecnologia em Marketing	1
142	

As vagas remanescentes por curso, após o período de assinatura dos contratos, poderão ser redistribuídas (preferencialmente para o mesmo curso), conforme a ordem de classificação dos candidatos.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado em www.furb.br/credifurb, no dia **24/10/2022**.

5. CONTESTAÇÃO DO RESULTADO

Recursos contestando o resultado da seleção devem ser encaminhados para o e-mail cae@furb.br no prazo de até 03 dias úteis após a publicação.

6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

A publicação da análise dos recursos será publicada no dia **27/10/2022** em www.furb.br/credifurb

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A formalização do CREDIFURB está condicionada à assinatura do contrato, que estabelecerá as cláusulas de garantias e de pagamento dos créditos financiados. O contrato será renovado automaticamente a cada semestre, juntamente com a renovação da matrícula.

Os estudantes selecionados para o CREDIFURB deverão assinar o contrato na Divisão de Administração Financeira, Sala A 106, Campus I, mediante agendamento prévio feito pelo e-mail credifurb@furb.br no período de **28/10/2022 a 04/11/2022**. O prazo final para assinatura do contrato será até o **28/10/2022 a 18/11/2022**. Após esta data, as vagas referentes aos contratos não assinados poderão ser distribuídas para os próximos estudantes classificados, de acordo com o parecer do Serviço Social da CAE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os cadastros que apresentarem inconsistências nas informações poderão ser automaticamente cancelados pela FURB.

Casos omissos serão analisados individualmente e deliberados pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, instituída pela Portaria 307/2018 de 10 de agosto de 2018, juntamente com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Blumenau, 08 de agosto de 2022.

Prof. Jamis Antônio Piazza
Pró-Reitor de Administração

Lucymara Valentini Borges
Coordenadora de Assuntos Estudantis